



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

DECRETO nº 110/2017  
De 30 de Maio de 2017.

EXONERA A PARTIR DE 01/06/2017 TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS E, RESCINDE TODOS OS CONTRATOS, DO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **GILSON GUIMARÃES BARROZO JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas com fundamento na Lei Municipal nº 056/2001 e, na Lei Orgânica Municipal e, considerando a **Notificação enviada pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao Relatório de Gestão Fiscal da Administração anterior (2º Semestre 2016), que aponta o excesso no gasto com a folha de pagamento de pessoal e, visando atender os limites determinados no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal e na notificação do TCE/SE, sob pena de incidir em infração administrativa, com aplicação dentre outras penalidades, de multa de 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do gestor e, não encontrando ou medida neste momento, resolve:**

**EXONERAR,**

Todos os ocupantes de **cargos em comissão, de confiança e funções gratificadas** do âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana do São Francisco/SE.

Rescindir todos os contratos firmados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana do São Francisco/SE.

Ficam excetuados da exoneração contida neste decreto os atuais ocupantes dos seguintes cargos: Secretário de Administração e Finanças, Secretário de Controle Interno, Secretária de Assistência Social, Secretária de Educação, Secretário de Saúde e Procurador Geral.

Esse decreto e seus efeitos terão sua vigência a partir do dia 01/06/2017.

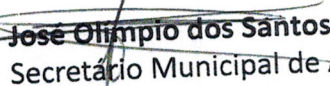
Santana do São Francisco/SE, 30/05/2017.

  
**Gilson Guimarães Barrozo Júnior**  
Prefeito

**Certidão**

Certifico que esse decreto está publicado no quadro de avisos no mural da Prefeitura Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 30/05/2017.

  
**José Olímpio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração